



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

### SESSÃO PÚBLICA

**DATA: 21 de junho de 2017**

**HORÁRIO: 14h (quatorze horas)**

**LOCAL: Auditório Affonso Insuela Pereira** da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP.

O Senhor Diretor da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, Autarquia Municipal, torna público que realizará, por meio de sua Pregoeira, a modalidade de licitação denominada **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

### **1. DO OBJETO**

O presente Pregão Presencial tem como objeto a aquisição, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência, integrante deste Edital.

### **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 e pela Lei Complementar nº 155/16, poderão participar deste pregão somente microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todos os requisitos deste Edital.

2.2. Não será permitida a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte:

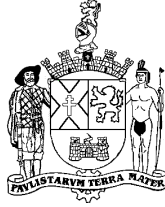
2.2.1. De ramo de atividade incompatível com o objeto licitado;

2.2.2. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.3. Reunidas em consórcio;

2.2.4. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

2.2.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02 e da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

2.2.6. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 10 da Lei Federal n.º 9.605/98;

2.2.7. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2.3. Os documentos exigidos por este instrumento convocatório deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes lacrados;

2.3.1. Cada envelope deverá mencionar em seu exterior:

- a) a razão ou denominação social da licitante;
- b) o número e objeto deste Pregão;

2.3.2. Os envelopes serão designados por Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação:

<p>Envelope “A” – Proposta Comercial  Razão/Denominação Social: ==  Pregão Presencial nº: ==/2017  Objeto: ==</p>	<p>Envelope “B” – Documentos de Habilitação  Razão/Denominação Social: ==  Pregão Presencial nº: ==/2017  Objeto: ==</p>
---	--

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os documentos exigidos para a etapa de credenciamento deverão ser apresentados FORA dos Envelopes “A” e “B”.

3.2. A licitante deverá indicar um representante legal, comercial ou procurador com plenos poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão.

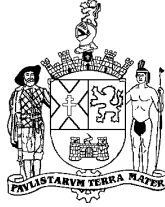
3.3. Por ocasião da etapa de credenciamento, as licitantes deverão apresentar à Pregoeira:

a) tratando-se de representante legal – Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) tratando-se de procurador/representante comercial – instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual estejam expressos poderes específicos para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes a este Pregão;

b.1) tratando-se de instrumento particular, deverá acompanhá-lo o instrumento constitutivo da empresa, conforme estabelece a letra “a” deste subitem;

3.3.1. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação e às disposições do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal c/c artigo 27, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como de inexistência de qualquer fato impeditivo para a participação da licitante neste Pregão,



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

conforme modelo (Anexo IV);

3.3.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º 147/14 e pela Lei Complementar n.º 155/16, conforme modelo (Anexo V).

3.4. O representante da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto;

3.4.1. Será admitido somente 1 (um) representante por licitante;

3.4.2. Cada representante poderá representar apenas 1 (uma) licitante.

3.5. A ausência de representante credenciado na sessão pública não invalidará ou excluirá a proposta deste Pregão. Porém, considerar-se-á definitivo o valor da oferta escrita e que a licitante não possui interesse na formulação de lances.

### 4. DO ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

Este envelope deverá conter:

4.1. A Proposta Comercial, que deverá ser apresentada, preferencialmente, nos moldes do Anexo II deste Edital;

4.1.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada impressa por meios mecânicos ou eletrônicos ou preenchida à mão de forma legível, sem rasuras e borrões, em idioma nacional - salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente – datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por seu procurador;

4.2. A Proposta Comercial deverá consignar:

4.2.1. A razão ou denominação social completa, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), endereço atualizado com CEP, telefone e e-mail da licitante;

4.2.2. Especificação dos materiais ofertados, inclusive com a indicação de marca;

4.2.3. **Preço unitário** e **preço total** em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.3.1. Preço global do lote em algarismos e por extenso, expresso em moeda corrente nacional, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, conforme modelo (Anexo II);

4.2.3.2. Inclusão nos preços, além do lucro, de todas as despesas resultantes de tributos, frete e demais encargos, assim como de todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto licitado;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

4.2.3.3. Os preços ofertados, fixos e irrecorríveis, deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

4.2.4. Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação;

4.2.5. Declaração expressa na Proposta Comercial, sob as penas da lei, de que os materiais ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital;

4.2.6. Declaração expressa na Proposta Comercial de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

4.2.7. A licitante apresentará proposta para o lote de seu interesse;

4.2.7.1. No campo “**preço global do lote**” não ofertado, deverá constar a expressão “**não cotado**”;

4.2.7.2. A ausência de indicação de preço unitário, preço total e/ou preço global do lote implicará na desclassificação da proposta;

4.2.7.3. A ausência de indicação de preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote implicará na desclassificação da proposta.

### 5. DO ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Este envelope deverá conter:

#### 5.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) A licitante ficará dispensada da apresentação dos documentos mencionados na letra “a”, se já exibidos na etapa de credenciamento, conforme o item 3 deste Edital;

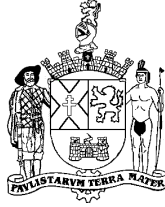
b) Registro comercial, tratando-se de empresa individual;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, tratando-se de sociedade civil, acompanhada de prova da Diretoria em exercício, devidamente registrada no órgão competente;

d) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

#### 5.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais do Sistema de Seguridade Social (INSS);

c.2) Certidão de Regularidade de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) expedida pela Secretaria da Fazenda, **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE n.º 2, de 9 de maio de 2013, ou pelo órgão competente, conforme as normas do ente federativo, se diverso do Estado de São Paulo, **ou** Certidão Positiva com Efeito de Negativa para Débitos inscritos na Dívida Ativa, **ou** declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (CPDT-EN);

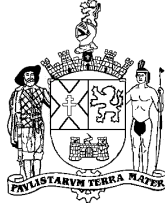
5.2.1. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizá-los, a contar do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Faculdade;

5.2.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, procedendo-se à convocação das licitantes remanescentes, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

### 5.3. PARA A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

c) Para o caso de empresas em recuperação judicial: declaração, conforme modelo (Anexo VI), de estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverá exibir cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: declaração, conforme modelo (Anexo VII), de estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverá exibir documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

6.1. A razão ou denominação social da proponente, que constará dos envelopes ou de quaisquer outros documentos, deverá ser a mesma do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

6.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples;

6.2.1. Os documentos apresentados em cópias simples deverão ser acompanhados dos originais para que a Pregoeira ou um dos membros da Equipe de Apoio possa autenticá-las em sessão pública.

6.3. Protocolo de entrega e/ou solicitação de documentos não serão aceitos em substituição aos documentos exigidos por este Edital, inclusive no que tange às certidões.

6.4. Se as certidões e os demais documentos apresentados não mencionarem prazo de validade, a Faculdade considerará válidas as expedidas até 90 (noventa) dias antes da data designada para a sessão pública deste Pregão.

6.5. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.1. Pretendendo a licitante que um de seus estabelecimentos, não o participante deste Pregão, execute o futuro contrato, deverá apresentar a documentação de ambos os estabelecimentos.

6.6. Fica reservado à Pregoeira e Equipe de Apoio o direito de efetuar diligências em qualquer fase deste Pregão para verificar a autenticidade e veracidade das informações e dos documentos apresentados, assim como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou documento.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

6.7. Acarretará a inabilitação da licitante se a falha do documento apresentado não for sanável na sessão pública deste Pregão.

### 7. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

7.1. No dia, horário e local indicados neste Edital, será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento das interessadas em participar deste Pregão, ocasião em que as mesmas deverão entregar os documentos exigidos pelo item 3 deste Edital à Pregoeira.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidas novas participantes e as licitantes credenciadas deverão entregar à Pregoeira o Envelope “A” – Proposta Comercial e Envelope “B” – Documentos de Habilitação.

7.3. O julgamento deste Pregão dar-se-á pelo critério “menor preço por lote”, observadas todas as exigências deste Edital.

7.4. Abertos os Envelopes “A”, a Pregoeira e Equipe de Apoio verificarão a conformidade das propostas comerciais apresentadas às condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas comerciais:

7.5.1. Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;

7.5.2. Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

7.5.3. Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;

7.5.4. Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global do lote;

7.5.4.1. Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;

7.5.5. Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;

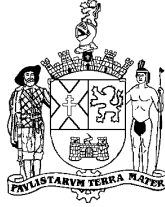
7.5.6. Que apresentarem qualquer equívoco de cálculo.

7.6. Será declarada vencedora a empresa que, tendo atendido a todas as exigências deste Edital, apresentar o menor preço por lote para a satisfação do objeto licitado.

7.7. As propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços e serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1. Seleção da proposta de menor preço por lote e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2. Não havendo ao menos três propostas nas condições definidas no subitem anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços por lote, até o máximo de três.



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016*

7.8. Havendo empate das propostas, todas serão admitidas, independentemente do número de licitantes.

7.9. As autoras das propostas selecionadas serão convidadas individualmente para formular lances verbais e sequenciais, a partir da proposta de maior preço por lote, e as demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio em caso de empate de preços.

7.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço por lote e ao último lance ofertado.

7.11. Não serão aceitos lances iguais ou maiores ao último lance ofertado.

7.12. As licitantes não poderão desistir dos lances ofertados, sujeitando-se a desistente às penalidades legais.

7.13. Visando otimizar o andamento dos trabalhos deste Pregão, a Pregoeira, a seu critério, poderá estabelecer redução mínima entre os lances.

7.14. A desistência em oferecer lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores e sua última proposta será registrada para, ao final da etapa, compor a classificação definitiva.

7.15. A etapa de lances será encerrada quando todas as participantes declinarem do direito de formular lances.

7.16. Não havendo lances verbais, a Pregoeira elaborará a classificação definitiva das propostas apresentadas na forma escrita e verificará se as mesmas estão de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

7.17. Não havendo a contratação da empresa declarada vencedora por qualquer razão, a sessão pública será reaberta e os procedimentos licitatórios retomados, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n.º 10.520/02.

7.18. Concluída a etapa de lances, as propostas que deixaram de ser selecionadas por não atenderem à regra do subitem 7.7.1 ou 7.7.2, e as selecionadas para a fase de lances, considerando-se para estas o último preço ofertado, serão classificadas definitivamente, na ordem crescente de valores.

7.19. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.16 ou após todo o processamento da sessão pública, existindo empate de propostas, a classificação definitiva se fará, obrigatoriamente, mediante sorteio na presença das interessadas, conforme previsto no §2º, do artigo 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

7.20. A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor para obter melhor preço.

7.21. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por lote, decidindo motivadamente a respeito.





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016*

7.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, em momento oportuno, a critério da Pregoeira, o Envelope “B” – Documentos de Habilitação da licitante classificada em primeiro lugar será aberto e o atendimento às condições habilitatórias será verificado.

7.23. Até a decisão final da fase de habilitação, eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos entregues poderão ser sanadas na sessão pública, sendo vedada a apresentação de novos documentos.

7.24. A averiguação será certificada pela Pregoeira, que anexará aos autos os documentos acessíveis por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.24.1. No momento da averiguação, a Faculdade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações;

7.24.2. Indisponíveis os meios eletrônicos de informações, não sendo apresentados os documentos pela licitante, a mesma será declarada inabilitada.

7.25. Constatando-se o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.26. Se a oferta de menor preço por lote não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação de suas respectivas autoras na ordem de classificação, podendo negociar com as mesmas, até a apuração de uma licitante cuja proposta seja aceitável e que cumpra plenamente os requisitos habilitatórios para, ao final, ser declarada vencedora.

7.27. Sendo a empresa considerada inapta à execução do objeto licitado, a Pregoeira convocará a segunda classificada e assim sucessivamente até que declare a licitante vencedora ou o fracasso deste Pregão.

7.28. Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

7.29. Não havendo imediata e motivada intenção de recorrer por parte de qualquer licitante, incumbirá à Pregoeira adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

7.30. A adjudicatária deste Pregão deverá apresentar em até 2 (dois) dias úteis, contados do dia útil imediatamente posterior à adjudicação, planilha que readeque os preços constantes da proposta escrita ao valor total adjudicado, obedecendo a proporção de cada item da proposta inicial.

7.31. A apresentação do documento mencionado no subitem 7.30 deste Edital é obrigatória, sob pena de convocação da licitante classificada em 2º lugar e assim sucessivamente.

7.32. Na fase de julgamento a Pregoeira e Equipe de Apoio poderão promover quaisquer diligências que julgarem necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, a contar do ato convocatório.

### **8. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

8.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital.

8.2. Os esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente no Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situado na Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo - SP, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone (11) 3927-0209/268 ou pelo e-mail [licitacao@direitosbc.br](mailto:licitacao@direitosbc.br).

8.3. As respostas às consultas serão publicadas no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br) e remetidas ao e-mail da interessada.

8.4. A impugnação ao Edital poderá ser apresentada por escrito ou por e-mail, dirigida à autoridade competente e protocolizada no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.4.1. A impugnação ao Edital apresentada por e-mail deverá conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.1;

8.4.2. Se acolhida a impugnação ao Edital em despacho fundamentado, será designada nova data para a sessão pública deste Pregão.

8.5. Dos atos da Pregoeira caberá recurso, a ser interposto por meio de manifestação verbal imediata na sessão pública, com registro em ata da síntese da intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias, contados do dia subsequente em que houver expediente na Faculdade, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual período, que correrá a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado o direito de vista dos autos;

8.5.1. Os memoriais e as contrarrazões poderão ser apresentados por escrito ou por e-mail, aos cuidados da Pregoeira, dirigidos à autoridade competente e protocolizados no endereço mencionado no subitem 8.2;

8.5.2. Os memoriais e as contrarrazões apresentados por e-mail deverão conter a assinatura da interessada, ficando sua validade condicionada à apresentação da via original no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento do arquivo eletrônico pela Faculdade, observado o prazo constante do subitem 8.5 deste Edital;

8.5.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de interpor recurso;

b) na adjudicação do objeto à licitante vencedora; e

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação do resultado do certame;

8.5.4. Havendo a interposição de recurso administrativo, a Pregoeira encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade competente;

8.5.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

resultará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.5.6. Decididos os recursos administrativos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e adjudicará o objeto deste Pregão à licitante vencedora.

8.6. As impugnações e os recursos não serão aceitos se estiverem em desacordo com as formas estabelecidas nos subitens 8.4, 8.4.1, 8.5, 8.5.1 e 8.5.2, respectivamente.

8.7. A decisão das impugnações, o julgamento dos recursos, o resultado final deste Pregão e os demais atos cuja publicação é imprescindível serão publicados no sítio institucional [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br), Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo e jornal de grande circulação, nos termos da legislação aplicável.

### 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

#### 9.1. DA ASSINATURA

9.1.1. Se, por ocasião da assinatura do Contrato, qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista da adjudicatária estiver com prazos de validade vencidos, a Faculdade verificará a situação por meio eletrônico hábil, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.1.2. Não sendo possível atualizar qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista por meio eletrônico hábil, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade mediante a apresentação da respectiva documentação, com prazos de validade de vigência, sob pena da contratação não se realizar;

9.1.3. A licitante vencedora deverá comparecer à Faculdade para a assinatura do Contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua convocação, sob pena de sofrer as penalidades legais cabíveis;

9.1.4. Serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública deste Pregão com vistas à celebração da contratação, quando a adjudicatária:

a) se recusar a assinar o Contrato ou quando convocada à assinatura, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, ou não atender a todas as condições para a celebração da contratação;

b) possuindo irregularidade fiscal e trabalhista nos termos da Lei Complementar n.º 123/06 e da Lei Complementar n.º 155/16, deixar de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

9.1.4.1. A nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso;

9.1.4.2. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Jornal "Notícias do Município" de São Bernardo do Campo, jornal de grande circulação e divulgação no endereço eletrônico [www.direitosbc.br](http://www.direitosbc.br);



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

9.1.4.3. Na sessão pública, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação.

### 9.2. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.2.1. O Contrato será regulado pela Lei Federal n.º 10.520/02, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, e demais normas pertinentes;

9.2.2. Este Edital, inclusive seus anexos, e a proposta da licitante integrarão o Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;

9.2.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado;

9.2.4. O Contrato (Anexo III) vigorará pelo período de 12 (doze) meses;

9.2.5 A Contratada não poderá transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, admitindo-se subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da Faculdade.

### 9.3. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.3.1. A fiscalização da execução do Contrato e a comunicação de falhas ou irregularidades incumbirão à Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade.

### 9.4. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.4.1. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pela Faculdade, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a ao pagamento da multa de 10% (dez por cento) do valor adjudicado;

9.4.2. Pela inobservância das obrigações assumidas, pelas deficiências ou omissões verificadas ou no cumprimento de ordens ou instruções da Faculdade, a infratora estará sujeita às multas previstas no Contrato (Anexo III);

9.4.3. As multas são independentes entre si. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital e no Contrato não exclui as demais sanções, inclusive administrativas, previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93;

9.4.4. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

9.5. A Contratada será responsável por eventuais multas pagas pela Faculdade em decorrência de falhas ou irregularidades na execução do objeto licitado.

### 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

10.1. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os materiais, estando condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após a atestação da Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade.

10.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Faculdade.

10.3. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da Contratada, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

10.4. Os pagamentos também ficarão condicionados à comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal e trabalhista referidas no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão recusados documentos fiscais desacompanhados de: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; todas dentro de seus prazos de validade.

10.5. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

10.6. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela Faculdade é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela Contratada implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este subitem, independentemente de notificação.

10.7. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, por responsabilidade exclusiva da Faculdade, terão seus valores atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

10.8. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela Contratada.

### 11. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

11.1. No período de vigência do Contrato, a Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade requisitará, sob demanda, os materiais por escrito (preferencialmente por e-mail);

11.1.1. Os materiais requisitados deverão ser entregues no local indicado pela Seção de Administração (SFD-103), dentro do *campus* da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

11.2. A Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade receberá os materiais provisoriamente, mediante Termo de Recebimento Provisório (Anexo VIII) e, até 5 (cinco) dias após recebê-los, definitivamente, mediante Termo de Recebimento Definitivo (Anexo IX).



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

*PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016*

11.3. Constatadas irregularidades nos materiais, a Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, determinando sua substituição/correção;

b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (dias) dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

11.4.1. Eventuais solicitações de prorrogação de prazo para saneamento de irregularidades serão analisadas pela Seção de Administração (SFD-103) da Faculdade.

11.5. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais.

11.6. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Pregoeira e Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não infrinjam o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

12.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração e respeitem a igualdade de oportunidades entre as licitantes.

12.3. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

12.4. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras, permanecerão sob custódia do Serviço de Compras, Materiais e Licitações da Seção de Finanças da Faculdade, até que expire o prazo de validade das propostas.

12.5. Decorrido o prazo estabelecido no subitem 12.4, as licitantes deverão, mediante requerimento próprio, retirar os respectivos envelopes no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, após o qual serão inutilizados.

12.6. Integram este Edital os Anexos de I a IX.

São Bernardo do Campo, 31 de maio de 2017.

PROF. DR. RODRIGO GAGO FREITAS VALE BARBOSA  
Diretor



# FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Aquisição, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme especificações do presente termo.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Conservação do *campus* da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

#### 3. AVALIAÇÃO DE CUSTO

Por meio de pesquisa de mercado, apurou-se o valor médio de 26.601,60 (vinte e seis mil, seiscentos e um reais e sessenta centavos), dividido em:

**LOTE 1:** R\$ 7.278,63 (sete mil duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

**LOTE 2:** R\$ 4.622,35 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)

**LOTE 3:** R\$ 4.749,23 (quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos)

**LOTE 4:** R\$ 5.996,98 (cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos)

**LOTE 5:** R\$ 153,95 (cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)

**LOTE 6:** R\$ 455,54 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

**LOTE 7:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**LOTE 8:** R\$ 2.125,59 (dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

**LOTE 9:** R\$ 199,84 (cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

**LOTE 10:** R\$ 839,49 (oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e nove centavos)

#### 4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício 2017: 28.81.12.122.0029.2231.3.3.90.30.00.

#### 5. ESPECIFICAÇÕES

<b>LOTE 1</b>				
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

1	10	m <sup>3</sup>	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ 139,16
2	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 10cm X 20cm X 40cm	R\$ 2,12
3	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20cm X 20cm X 40cm	R\$ 3,11
4	30	UNID.	CIMENTO CII E 32	R\$ 26,02
5	4	m <sup>3</sup>	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$ 137,70
6	2	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 15º DE CURVATURA	R\$ 29,21
7	5	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 20º DE CURVATURA	R\$ 32,13
8	30	UNID.	TELHA CERÂMICA FRANCESA	R\$ 3,30
9	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,53 X 1,10m	R\$ 48,40
10	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,83 X 1,10m	R\$ 56,04
11	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 2,13 X 1,10m	R\$ 63,94
12	5	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 X 12 CA 60	R\$ 55,53
13	7	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 3/16 X 12	R\$ 8,58
14	3	BALDE	MASSA DE GESSO BALDE 30kg	R\$ 53,74
15	5	SACO	GESSO EM PÓ SACO DE 1KG	R\$ 8,70
16	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1kg	R\$ 5,50
17	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA 1kg	R\$ 5,00
18	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 1kg	R\$ 5,00
19	1	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (COM UMA RODA E COM CAÇAMBA FUNDA)	R\$ 144,02
20	6	UNID.	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 22,51
21	1	UNID.	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, 100m	R\$ 5,50
22	2	LATA	MASSA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO DE VISCOSIDADE Nº 2, LATA DE 18 LITROS	R\$ 243,73
23	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	R\$ 2,20
24	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4	R\$ 3,80
25	10	ROLO	FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA ROLO 10m X 20cm	R\$ 77,33
26	1	kg	PREGO DE AÇO 16X21	R\$ 23,05
27	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 10X10	R\$ 14,57
28	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 15X15	R\$ 9,00
29	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 10X10	R\$ 15,83
30	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 12X12	R\$ 14,97
31	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 13X15	R\$ 14,17
32	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 14X18	R\$ 10,20
33	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 16X21	R\$ 9,27
34	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 17X24	R\$ 10,03
35	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 18X30	R\$ 8,50
36	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 19X36	R\$ 9,30
37	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 22X48	R\$ 8,50

<b>LOTE 2</b>				
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	5	UNID.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC	R\$ 5,77
2	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	R\$ 55,00
3	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾	R\$ 37,66
4	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 25mm	R\$ 1,11
5	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 32mm	R\$ 1,53
6	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 50mm	R\$ 6,23

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

7	8	BISNAGA	MASTIQUE DE SILICONE, BISNAGA DE 300g	R\$ 22,30
8	1	UNID.	COTOVELO AZUL ¾ X ½	R\$ 5,40
9	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC ¾" 25m	R\$ 16,60
10	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 1" 25m	R\$ 65,33
11	1	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 2" 25m	R\$ 130,82
12	20	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA OU PLÁSTICO 38mm/DN40	R\$ 2,93
13	10	UNID.	ENGATE FLEXIVEL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA 40cm	R\$ 4,63
14	15	UNID.	FITA TEFLON VEDA ROSCA ¾" X 10m	R\$ 2,50
15	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25mm	R\$ 0,82
16	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32mm	R\$ 1,93
17	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50mm	R\$ 4,57
18	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO COM ANEL LABIAL DN 38/40	R\$ 3,95
19	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN40	R\$ 1,57
20	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN50	R\$ 2,33
21	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN75	R\$ 5,07
22	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN100	R\$ 6,43
23	1	ROLO	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 12 MICRA DE ESPESSURA	R\$ 285,50
24	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 25mm	R\$ 0,87
25	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 32mm	R\$ 1,53
26	10	UNID.	NIPLE ½"	R\$ 0,82
27	10	UNID.	NIPLE ¾"	R\$ 0,92
28	2	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20mm	R\$ 11,74
29	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25mm	R\$ 14,73
30	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32mm	R\$ 21,90
31	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40mm	R\$ 25,17
32	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50mm	R\$ 30,97
33	50	UNID.	SIFÃO SANFONADO EM PVC	R\$ 8,53
34	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25mm	R\$ 1,52
35	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32mm	R\$ 2,73
36	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU LAVATÓRIO 2"½ X 1"¼	R\$ 5,33
37	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU LAVATÓRIO 2" ¾ X 1"	R\$ 5,72
38	2	UNID.	VÁLVULA METÁLICA 3 1/8X1 1/2"	R\$ 24,80
39	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	R\$ 7,73
40	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 8mm	R\$ 5,04
41	10	UNID.	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO	R\$ 164,33
42	5	UNID.	TORNEIRA JARDIM METÁLICA C/ PORTA CADEADO ½"	R\$ 30,33

### LOTE 3

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	1	UNID.	BALDE PARA PINTURA COM GANCHO 10 LITROS	R\$ 17,90
2	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 2"	R\$ 7,25
3	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 1"	R\$ 10,60
4	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 3"	R\$ 8,87
5	2	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 4"	R\$ 14,37
6	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 10cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ 16,48
7	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 15cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ 10,06
8	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23cm PARA PINTURA RÚSTICA ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ 16,60



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

9	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 5cm	R\$ 5,48
10	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 9cm	R\$ 5,57
11	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 15cm	R\$ 8,88
12	3	UNID.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA UNIVERSAL 23cm	R\$ 6,74
13	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR AMARELA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 86,49
14	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR BRANCA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 88,65
15	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PLATINA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 88,65
16	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR CINZA ESCURO GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 95,13
17	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PRETA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 88,65
18	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR VERMELHA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ 88,65
19	5	LATA	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ 340,75
20	1	LATA	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ 287,48
21	5	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR CINZA	R\$ 16,29
22	8	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR PRETA BRILHANTE	R\$ 15,05
23	1	LATA	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE (AGUARRÁS) LATA 5 LITROS	R\$ 48,82
24	3	LATA	THINNER PARA PINTURA LATA DE 5 LITROS	R\$ 51,10
25	1	UNID.	VASELINA SÓLIDA 1kg	R\$ 29,28
26	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 100	R\$ 1,02
27	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 80	R\$ 1,45
28	5	GALÃO	MASSA CORRIDA PVA, GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ 24,30

### LOTE 4

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	5	KG	ARAME GALVANIZADO #18	R\$ 16,14
2	50	UNID.	ARRUELA COMUM 5mm	R\$ 0,09
3	50	UNID.	ARRUELA COMUM 10mm	R\$ 0,14
4	50	UNID.	ARRUELA COMUM 15mm	R\$ 0,21
5	22	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm	R\$ 5,20
6	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ½"	R\$ 34,75
7	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¾"	R\$ 155,18
8	6	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	R\$ 18,39
9	21	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	R\$ 5,65
10	18	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	R\$ 6,49
11	15	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	R\$ 7,87
12	12	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	R\$ 9,91
13	7	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	R\$ 15,60
14	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 8	R\$ 11,77
15	10	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 5	R\$ 7,13
16	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 6	R\$ 8,73
17	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 5	R\$ 13,77
18	7	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 6	R\$ 14,67
19	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 8	R\$ 16,87

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

20	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S10	R\$ 5,11
21	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S5	R\$ 0,06
22	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S6	R\$ 1,73
23	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S8	R\$ 3,07
24	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 1 POLEGADA 2 FUROS	R\$ 1,60
25	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 3 POLEGADAS 4 FUROS	R\$ 3,18
26	10	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 10mm DE ESPESSURA	R\$ 59,24
27	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 15mm 1,60X2,2	R\$ 96,07
28	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 20mm 1,60X2,2	R\$ 95,67
29	3	UNID.	DISCO DE CORTE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8 2 TELAS	R\$ 13,23
30	3	UNID.	DISCO DE CORTE PARA MÁQUINA POLICORTE FERRARI 12" DIÂMETRO FURO DE 3/4" 2 TELAS	R\$ 20,55
31	3	UNID.	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8	R\$ 12,33
32	3	UNID.	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE	R\$ 34,33
33	2	UNID.	LÂMINA DE SERRA DE AÇO 24 DENTES	R\$ 7,83
34	2	UNID.	SERRA COPO PARA PAREDE 2" (BRASCOKI)	R\$ 110,30
35	5	UNID.	ÓLEO DESENGRIPANTE/LUBRIFICANTE SPRAY 300ml	R\$ 24,33
36	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S5	R\$ 0,28
37	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S6	R\$ 0,21
38	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S8	R\$ 0,35

### LOTE 5

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	15	UNID.	FITA CREPE USO GERAL 25mm LARGURA X 50m	R\$ 5,93
2	5	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA	R\$ 13,00

### LOTE 6

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	1	BOMBONA	COLA BRANCA À BASE DE PVA PARA MADEIRA BOMBONA DE 4kg	R\$ 74,41
2	1	LATA	COLA DE CONTATO 18 LITROS	R\$ 275,93
3	1	Kg	COLA EPOXI BICOMPONENTE	R\$ 75,27
4	2	UN	COLA LÍQUIDA PARA PVC RÍGIDO 175g	R\$ 14,97

### LOTE 7

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	1	UNID.	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V, 5400W, 4mm <sup>2</sup> DUAS ESTAÇÕES INVERNO	R\$ 51,44
2	8	UNID.	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 5400W (MARCA DO CHUVEIRO JÁ INSTALADO: LORENZETTI)	R\$ 16,07

### LOTE 8

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	18,75	m <sup>2</sup>	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 13mm, MODULAÇÃO 625 X 1250 mm, PESO 3,4kg/m <sup>2</sup> , NRC:	R\$ 34,45



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

			0,50	
2	18,75	m²	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 14mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO 3,60kg/m², NRC: 0,65	R\$ 38,31
3	18,75	m²	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 12mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO: 3,60kg/m², NRC: 0,65	R\$ 38,88
4	1	UNID.	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20 X 2,00	R\$ 32,53

### LOTE 9

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	2	UNID.	CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS GRUPO 2 "ÓLEO RESISTENTE" 250g pH 7,0 a 8,0	R\$ 14,29
2	12	PARES	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA	R\$ 5,18
3	3	PARES	LUVA DE PVC CANO LONGO ELE	R\$ 7,64
4	30	PARES	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA	R\$ 2,88

### LOTE 10

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MÉDIA DE PREÇO UNITÁRIO
1	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 45mm 1ª LINHA	R\$ 93,93
2	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 55mm 1ª LINHA	R\$ 115,95



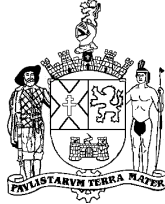
## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO II

<b>PROPOSTA COMERCIAL</b>			
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º ==/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP</b>			
<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 145/2016</b>			
<b>DADOS DA EMPRESA LICITANTE</b>			
<b>OBJETO:</b> Aquisição, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.			
<b>RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL:</b>			
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>			<b>RG:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>CELULAR:</b>	<b>FAX:</b>
<b>E-MAIL:</b>		<b>CNPJ/MF:</b>	
<p>Serão desclassificadas as propostas comerciais:</p> <p>a) Cujo objeto não atenda às especificações, condições e aos prazos fixados neste Edital;</p> <p>b) Que apresentarem preço e/ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;</p> <p>c) Que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos;</p> <p>d) Que deixarem de indicar preço unitário, preço total e/ou preço global do lote;</p> <p>d.1) Havendo divergência entre o preço global do lote em algarismos e o preço global do lote por extenso, prevalecerá o preço global do lote por extenso para fins de proposta;</p> <p>e) Que deixarem de indicar preço unitário e/ou preço total para qualquer item que compõe o lote;</p> <p>f) Que apresentarem qualquer equívoco de cálculo.</p>			



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

<b>LOTE 1</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	m³	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ ==	R\$ ==
2	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 10cm X 20cm X 40cm	R\$ ==	R\$ ==
3	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20cm X 20cm X 40cm	R\$ ==	R\$ ==
4	30	UNID.	CIMENTO CII E 32	R\$ ==	R\$ ==
5	4	m³	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$ ==	R\$ ==
6	2	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 15º DE CURVATURA	R\$ ==	R\$ ==
7	5	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 20º DE CURVATURA	R\$ ==	R\$ ==
8	30	UNID.	TELHA CERÂMICA FRANCESA	R\$ ==	R\$ ==
9	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,53 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
10	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,83 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
11	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 2,13 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
12	5	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 X 12 CA 60	R\$ ==	R\$ ==
13	7	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 3/16 X 12	R\$ ==	R\$ ==
14	3	BALDE	MASSA DE GESSO BALDE 30kg	R\$ ==	R\$ ==
15	5	SACO	GESSO EM PÓ SACO DE 1KG	R\$ ==	R\$ ==
16	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1kg	R\$ ==	R\$ ==
17	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA 1kg	R\$ ==	R\$ ==
18	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 1kg	R\$ ==	R\$ ==
19	1	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (COM UMA RODA E COM CAÇAMBA FUNDA)	R\$ ==	R\$ ==
20	6	UNID.	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ ==	R\$ ==
21	1	UNID.	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, 100m	R\$ ==	R\$ ==
22	2	LATA	MASSA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO DE VISCOSIDADE Nº 2, LATA DE 18 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
23	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	R\$ ==	R\$ ==
24	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4	R\$ ==	R\$ ==
25	10	ROLO	FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA ROLO 10m X 20cm	R\$ ==	R\$ ==
26	1	kg	PREGO DE AÇO 16X21	R\$ ==	R\$ ==
27	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 10X10	R\$ ==	R\$ ==
28	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 15X15	R\$ ==	R\$ ==
29	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 10X10	R\$ ==	R\$ ==
30	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 12X12	R\$ ==	R\$ ==
31	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 13X15	R\$ ==	R\$ ==
32	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 14X18	R\$ ==	R\$ ==
33	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 16X21	R\$ ==	R\$ ==
34	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 17X24	R\$ ==	R\$ ==
35	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 18X30	R\$ ==	R\$ ==
36	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 19X36	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

37	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 22X48	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 1:</b>				R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 1 P/ EXTENSO: ===</b>					

<b>LOTE 2</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	UNID.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC	R\$ ==	R\$ ==
2	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	R\$ ==	R\$ ==
3	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾	R\$ ==	R\$ ==
4	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 25mm	R\$ ==	R\$ ==
5	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 32mm	R\$ ==	R\$ ==
6	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 50mm	R\$ ==	R\$ ==
7	8	BISNAGA	MASTIQUE DE SILICONE, BISNAGA DE 300g	R\$ ==	R\$ ==
8	1	UNID.	COTOVELO AZUL ¾ X ½	R\$ ==	R\$ ==
9	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC ¾" 25m	R\$ ==	R\$ ==
10	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 1" 25m	R\$ ==	R\$ ==
11	1	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 2" 25m	R\$ ==	R\$ ==
12	20	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA OU PLÁSTICO 38mm/DN40	R\$ ==	R\$ ==
13	10	UNID.	ENGATE FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA 40cm	R\$ ==	R\$ ==
14	15	UNID.	FITA TEFLON VEDA ROSCA ¾" X 10m	R\$ ==	R\$ ==
15	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25mm	R\$ ==	R\$ ==
16	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32mm	R\$ ==	R\$ ==
17	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50mm	R\$ ==	R\$ ==
18	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO COM ANEL LABIAL DN 38/40	R\$ ==	R\$ ==
19	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN40	R\$ ==	R\$ ==
20	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN50	R\$ ==	R\$ ==
21	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN75	R\$ ==	R\$ ==
22	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN 100	R\$ ==	R\$ ==
23	1	ROLO	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 12 MICRA DE ESPESSURA	R\$ ==	R\$ ==
24	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 25mm	R\$ ==	R\$ ==
25	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 32mm	R\$ ==	R\$ ==
26	10	UNID.	NIPLÉ 1/2"	R\$ ==	R\$ ==
27	10	UNID.	NIPLÉ ¾"	R\$ ==	R\$ ==
28	2	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20mm	R\$ ==	R\$ ==
29	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25mm	R\$ ==	R\$ ==
30	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32mm	R\$ ==	R\$ ==
31	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40mm	R\$ ==	R\$ ==
32	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50mm	R\$ ==	R\$ ==
33	50	UNID.	SIFÃO SANFONADO EM PVC	R\$ ==	R\$ ==
34	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25mm	R\$ ==	R\$ ==
35	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32mm	R\$ ==	R\$ ==
36	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU	R\$ ==	R\$ ==

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

			LAVATÓRIO 2"1/2 X 1"1/4		
37	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU LAVATÓRIO 2" 3/8 X 1"	R\$ ==	R\$ ==
38	2	UNID.	VÁLVULA METÁLICA 3 1/8X1 1/2"	R\$ ==	R\$ ==
39	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	R\$ ==	R\$ ==
40	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 8mm	R\$ ==	R\$ ==
41	10	UNID.	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO	R\$ ==	R\$ ==
42	5	UNID.	TORNEIRA JARDIM METÁLICA C/ PORTA CADEADO 1/2"	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 2:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 2 P/ EXTENSO: ==</b>					

<b>LOTE 3</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNID.	BALDE PARA PINTURA COM GANCHO 10 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
2	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 2"	R\$ ==	R\$ ==
3	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 1"	R\$ ==	R\$ ==
4	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 3"	R\$ ==	R\$ ==
5	2	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 4"	R\$ ==	R\$ ==
6	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 10cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
7	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 15cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
8	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23cm PARA PINTURA RÚSTICA ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
9	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 5cm	R\$ ==	R\$ ==
10	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 9cm	R\$ ==	R\$ ==
11	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 15cm	R\$ ==	R\$ ==
12	3	UNID.	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA UNIVERSAL 23cm	R\$ ==	R\$ ==
13	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR AMARELA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
14	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR BRANCA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
15	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PLATINA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
16	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR CINZA ESCURO GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
17	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PRETA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
18	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR VERMELHA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
19	5	LATA	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ ==	R\$ ==





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

20	1	LATA	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ ==	R\$ ==
21	5	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR CINZA	R\$ ==	R\$ ==
22	8	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR PRETA BRILHANTE	R\$ ==	R\$ ==
23	1	LATA	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE (AGUARRÁS) LATA 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
24	3	LATA	THINNER PARA PINTURA LATA DE 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
25	1	UNID.	VASILINA SÓLIDA 1kg	R\$ ==	R\$ ==
26	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 100	R\$ ==	R\$ ==
27	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 80	R\$ ==	R\$ ==
28	5	GALÃO	MASSA CORRIDA PVA, GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 3:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 3 P/ EXTENSO: ===</b>					

<b>LOTE 4</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	Kg	ARAME GALVANIZADO #18	R\$ ==	R\$ ==
2	50	UNID.	ARRUELA COMUM 5mm	R\$ ==	R\$ ==
3	50	UNID.	ARRUELA COMUM 10mm	R\$ ==	R\$ ==
4	50	UNID.	ARRUELA COMUM 15mm	R\$ ==	R\$ ==
5	22	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm	R\$ ==	R\$ ==
6	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ½"	R\$ ==	R\$ ==
7	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¾"	R\$ ==	R\$ ==
8	6	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	R\$ ==	R\$ ==
9	21	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	R\$ ==	R\$ ==
10	18	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	R\$ ==	R\$ ==
11	15	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	R\$ ==	R\$ ==
12	12	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	R\$ ==	R\$ ==
13	7	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	R\$ ==	R\$ ==
14	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 8	R\$ ==	R\$ ==
15	10	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 5	R\$ ==	R\$ ==
16	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 6	R\$ ==	R\$ ==
17	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 5	R\$ ==	R\$ ==
18	7	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 6	R\$ ==	R\$ ==
19	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 8	R\$ ==	R\$ ==
20	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S10	R\$ ==	R\$ ==
21	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S5	R\$ ==	R\$ ==
22	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S6	R\$ ==	R\$ ==
23	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S8	R\$ ==	R\$ ==
24	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 1 POLEGADA 2 FUROS	R\$ ==	R\$ ==
25	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 3 POLEGADAS 4 FUROS	R\$ ==	R\$ ==
26	10	UNID.	CHAPA DE COMPENSADO DE 10mm DE ESPESSURA	R\$ ==	R\$ ==
27	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 15mm 1,60X2,2	R\$ ==	R\$ ==
28	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 20mm 1,60X2,2	R\$ ==	R\$ ==

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

29	3	UNID.	DISCO DE CORTE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8 2 TELAS	R\$ ==	R\$ ==
30	3	UNID.	DISCO DE CORTE PARA MÁQUINA POLICORTE FERRARI 12" DIÂMETRO FURO DE 3/4" 2 TELAS	R\$ ==	R\$ ==
31	3	UNID.	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8	R\$ ==	R\$ ==
32	3	UNID.	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE	R\$ ==	R\$ ==
33	2	UNID.	LÂMINA DE SERRA DE AÇO 24 DENTES	R\$ ==	R\$ ==
34	2	UNID.	SERRA COPO PARA PAREDE 2" (BRASCOKI)	R\$ ==	R\$ ==
35	5	UNID.	ÓLEO DESENGRIPANTE/LUBRIFICANTE SPRAY 300ml	R\$ ==	R\$ ==
36	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S5	R\$ ==	R\$ ==
37	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S6	R\$ ==	R\$ ==
38	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S8	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 4:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 4 P/ EXTENSO: ==</b>					

### LOTE 5

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15	UNID.	FITA CREPE USO GERAL 25mm LARGURA X 50m	R\$ ==	R\$ ==
2	5	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 50m	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 5:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 5 P/ EXTENSO: ==</b>					

### LOTE 6

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	BOMBONA	COLA BRANCA À BASE DE PVA PARA MADEIRA BOMBONA DE 4kg	R\$ ==	R\$ ==
2	1	LATA	COLA DE CONTATO 18 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
3	1	Kg	COLA EPOXI BICOMPONENTE	R\$ ==	R\$ ==
4	2	UN	COLA LIQUIDA PARA PVC RÍGIDO 175g	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 6:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 6 P/ EXTENSO: ==</b>					

### LOTE 7

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNID.	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V, 5.400W, 4mm² DUAS ESTAÇÕES INVERNO	R\$ ==	R\$ ==
2	8	UNID.	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 5400W (MARCA DO CHUVEIRO JÁ INSTALADO: LORENZETTI)	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 7:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 7 P/ EXTENSO: ==</b>					

### LOTE 8



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18,75	m <sup>2</sup>	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 13mm, MODULAÇÃO 625 X 1250 mm, PESO 3,4kg/m <sup>2</sup> , NRC: 0,50	R\$ ==	R\$ ==
2	18,75	m <sup>2</sup>	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 14mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO 3,60kg/m <sup>2</sup> , NRC: 0,65	R\$ ==	R\$ ==
3	18,75	m <sup>2</sup>	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 12mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO: 3,60kg/m <sup>2</sup> , NRC: 0,65	R\$ ==	R\$ ==
4	1	UNID.	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20 X 2,00	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 8:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 8 P/ EXTENSO: ===</b>					

<b>LOTE 9</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	UNID.	CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS GRUPO 2 "ÓLEO RESISTENTE" 250g pH 7,0 a 8,0	R\$ ==	R\$ ==
2	12	PARES	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA	R\$ ==	R\$ ==
3	3	PARES	LUVA DE PVC CANO LONGO ELE	R\$ ==	R\$ ==
4	30	PARES	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 9:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 9 P/ EXTENSO: ===</b>					

<b>LOTE 10</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 45mm 1ª LINHA	R\$ ==	R\$ ==
2	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 55mm 1ª LINHA	R\$ ==	R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 10:</b>					R\$ ==
<b>PREÇO GLOBAL DO LOTE 10 P/ EXTENSO: ===</b>					

Prazo de validade da Proposta Comercial não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a sua apresentação: ===

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os materiais de manutenção predial ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º ==/2017;

**DECLARO** que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

São Bernardo do Campo, == de == 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

RG nº ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO III

#### CONTRATO Nº ==/2017 DE FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa**, doravante denominada apenas **FACULDADE** e, de outro, a empresa ==, estabelecida na ==, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ==, neste ato representada por ==, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Fornecimento, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial n.º 15/2017 e proposta comercial de fls. ==/==, do processo de compra e/ou serviço n.º 145/2016, que integram a avença para todos os fins.

Também integram este instrumento como se nele estivessem transcritos o Edital de Pregão Presencial n.º 15/2017 e seus anexos, bem como a Ata da respectiva sessão pública.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO

A presente contratação é formalizada com fundamento na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.

Os materiais serão fornecidos sob demanda, mediante execução indireta pelo regime de empreitada por preço unitário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento, sob demanda, dos materiais de manutenção predial, a **FACULDADE** pagará à **CONTRATADA** os preços discriminados a seguir:

<b>LOTE 1</b>					
ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	10	m³	AREIA MÉDIA LAVADA	R\$ ==	R\$ ==
2	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 10cm X 20cm X 40cm	R\$ ==	R\$ ==
3	200	UNID.	BLOCO DE CIMENTO 20cm X 20cm X 40cm	R\$ ==	R\$ ==
4	30	UNID.	CIMENTO CII E 32	R\$ ==	R\$ ==
5	4	m³	PEDRA BRITADA Nº 1	R\$ ==	R\$ ==
6	2	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 15º DE CURVATURA	R\$ ==	R\$ ==
7	5	UNID.	ESPIGÃO ABA PLANA, 6mm DE ESPESSURA, 20º DE CURVATURA	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

8	30	UNID.	TELHA CERÂMICA FRANCESA	R\$ ==	R\$ ==
9	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,53 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
10	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 1,83 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
11	5	UNID.	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADO 8mm DE ESPESSURA MEDIDAS 2,13 X 1,10m	R\$ ==	R\$ ==
12	5	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 1/2 X 12 CA 60	R\$ ==	R\$ ==
13	7	BARRA	VERGALHÃO DE AÇO 3/16 X 12	R\$ ==	R\$ ==
14	3	BALDE	MASSA DE GESSO BALDE 30kg	R\$ ==	R\$ ==
15	5	SACO	GESSO EM PÓ SACO DE 1KG	R\$ ==	R\$ ==
16	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL BRANCO 1kg	R\$ ==	R\$ ==
17	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL CINZA 1kg	R\$ ==	R\$ ==
18	5	SACO	REJUNTE FLEXÍVEL PRETO 1kg	R\$ ==	R\$ ==
19	1	UNID.	CARRINHO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL (COM UMA RODA E COM CAÇAMBA FUNDA)	R\$ ==	R\$ ==
20	6	UNID.	CAMARA DE AR PARA PNEU DE CARRINHO DE MÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ ==	R\$ ==
21	1	UNID.	LINHA DE PEDREIRO TRANÇADA, 100m	R\$ ==	R\$ ==
22	2	LATA	MASSA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA NÃO SOLÚVEL EM ÁGUA, CLASSIFICAÇÃO DE VISCOSIDADE Nº 2, LATA DE 18 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
23	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 2	R\$ ==	R\$ ==
24	6	UNID.	CAIXA DE EMBUTIR 4 X 4	R\$ ==	R\$ ==
25	10	ROLO	FITA ASFÁLTICA ADESIVA ALUMINIZADA ROLO 10m X 20cm	R\$ ==	R\$ ==
26	1	kg	PREGO DE AÇO 16X21	R\$ ==	R\$ ==
27	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 10X10	R\$ ==	R\$ ==
28	1	Kg	PREGO DE AÇO MEDIDA 15X15	R\$ ==	R\$ ==
29	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 10X10	R\$ ==	R\$ ==
30	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 12X12	R\$ ==	R\$ ==
31	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 13X15	R\$ ==	R\$ ==
32	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 14X18	R\$ ==	R\$ ==
33	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 16X21	R\$ ==	R\$ ==
34	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 17X24	R\$ ==	R\$ ==
35	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 18X30	R\$ ==	R\$ ==
36	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 19X36	R\$ ==	R\$ ==
37	1	Kg	PREGO COMUM C/CABEÇA 22X48	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 2

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	5	UNID.	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO EM PVC	R\$ ==	R\$ ==
2	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1"	R\$ ==	R\$ ==
3	1	UNID.	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA ¾	R\$ ==	R\$ ==
4	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 25mm	R\$ ==	R\$ ==
5	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 32mm	R\$ ==	R\$ ==
6	5	UNID.	CAP SOLDÁVEL 50mm	R\$ ==	R\$ ==
7	8	BISNAGA	MASTIQUE DE SILICONE, BISNAGA DE 300g	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

8	1	UNID.	COTOVELO AZUL ¾ X ½	R\$ ==	R\$ ==
9	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 3/4" 25m	R\$ ==	R\$ ==
10	5	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 1" 25m	R\$ ==	R\$ ==
11	1	ROLO	ELETRODUTO PRETO FLEXÍVEL PVC 2" 25m	R\$ ==	R\$ ==
12	20	UNID.	ESPUDE DE BORRACHA OU PLÁSTICO 38mm/DN40	R\$ ==	R\$ ==
13	10	UNID.	ENGATE FLEXÍVEL PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA 40cm	R\$ ==	R\$ ==
14	15	UNID.	FITA TEFLON VEDA ROSCA 3/4" X 10m	R\$ ==	R\$ ==
15	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25mm	R\$ ==	R\$ ==
16	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 32mm	R\$ ==	R\$ ==
17	20	UNID.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 50mm	R\$ ==	R\$ ==
18	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO COM ANEL LABIAL DN 38/40	R\$ ==	R\$ ==
19	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN40	R\$ ==	R\$ ==
20	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN50	R\$ ==	R\$ ==
21	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN75	R\$ ==	R\$ ==
22	5	UNID.	JOELHO PARA ESGOTO DN 100	R\$ ==	R\$ ==
23	1	ROLO	LONA PLÁSTICA PRETA 4 X 100 12 MICRA DE ESPESSURA	R\$ ==	R\$ ==
24	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 25mm	R\$ ==	R\$ ==
25	25	UNID.	LUVA SOLDÁVEL LISA 32mm	R\$ ==	R\$ ==
26	10	UNID.	NIPLÉ 1/2"	R\$ ==	R\$ ==
27	10	UNID.	NIPLÉ 3/4"	R\$ ==	R\$ ==
28	2	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 20mm	R\$ ==	R\$ ==
29	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 25mm	R\$ ==	R\$ ==
30	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 32mm	R\$ ==	R\$ ==
31	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 40mm	R\$ ==	R\$ ==
32	5	UNID.	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL 50mm	R\$ ==	R\$ ==
33	50	UNID.	SIFÃO SANFONADO EM PVC	R\$ ==	R\$ ==
34	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 25mm	R\$ ==	R\$ ==
35	10	UNID.	TEE SOLDÁVEL ÁGUA FRIA 32mm	R\$ ==	R\$ ==
36	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU LAVATÓRIO 2"1/2 X 1"1/4	R\$ ==	R\$ ==
37	5	UNID.	VÁLVULA PLÁSTICA PARA PIA OU LAVATÓRIO 2" 3/8 X 1"	R\$ ==	R\$ ==
38	2	UNID.	VÁLVULA METÁLICA 3 1/8X1 1/2"	R\$ ==	R\$ ==
39	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 10mm	R\$ ==	R\$ ==
40	10	UNID.	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO 8mm	R\$ ==	R\$ ==
41	10	UNID.	TORNEIRA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO POR PRESSÃO	R\$ ==	R\$ ==
42	5	UNID.	TORNEIRA JARDIM METÁLICA C/ PORTA CADEADO 1/2"	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 3

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNID.	BALDE PARA PINTURA COM GANCHO 10	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
			LITROS		
2	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 2"	R\$ ==	R\$ ==
3	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 1"	R\$ ==	R\$ ==
4	5	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 3"	R\$ ==	R\$ ==
5	2	UNID.	PINCÉIS PARA PINTURA 4"	R\$ ==	R\$ ==
6	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 10cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
7	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 15cm ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
8	5	UNID.	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23cm PARA PINTURA RÚSTICA ALTURA DA LÃ 23mm COR BEGE	R\$ ==	R\$ ==
9	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 5cm	R\$ ==	R\$ ==
10	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 9cm	R\$ ==	R\$ ==
11	15	UNID.	ROLO 100% POLIÉSTER RESISTENTE A SOLVENTE 15cm	R\$ ==	R\$ ==
12	3	UNID.	SUPOORTE PARA ROLO DE PINTURA UNIVERSAL 23cm	R\$ ==	R\$ ==
13	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR AMARELA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
14	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR BRANCA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
15	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PLATINA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
16	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR CINZA ESCURO GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
17	3	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR PRETA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
18	1	GALÃO	TINTA ESMALTE BASE D'ÁGUA SEM CHEIRO COR VERMELHA GALÃO 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
19	5	LATA	TINTA ACRÍLICO SEMI-BRILHO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ ==	R\$ ==
20	1	LATA	TINTA LÁTEX ACRÍLICO FOSCO SEM CHEIRO COR BRANCA NEVE LATA 18L	R\$ ==	R\$ ==
21	5	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR CINZA	R\$ ==	R\$ ==
22	8	FRASCO	TINTA SPRAY FRASCO DE 350ml COR PRETA BRILHANTE	R\$ ==	R\$ ==
23	1	LATA	SOLVENTE PARA TINTA ESMALTE (AGUARRÁS) LATA 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
24	3	LATA	THINNER PARA PINTURA LATA DE 5 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
25	1	UNID.	VASILINA SÓLIDA 1kg	R\$ ==	R\$ ==
26	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 100	R\$ ==	R\$ ==
27	100	UNID.	LIXA PARA MASSA CORRIDA GRANA 80	R\$ ==	R\$ ==
28	5	GALÃO	MASSA CORRIDA PVA, GALÃO DE 3,6 LITROS	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 4

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	PREÇO
------	-------	-------	-----------	-------	-------

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

				UNITÁRIO	TOTAL
1	5	Kg	ARAME GALVANIZADO #18	R\$ ==	R\$ ==
2	50	UNID.	ARRUELA COMUM 5mm	R\$ ==	R\$ ==
3	50	UNID.	ARRUELA COMUM 10mm	R\$ ==	R\$ ==
4	50	UNID.	ARRUELA COMUM 15mm	R\$ ==	R\$ ==
5	22	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 2mm	R\$ ==	R\$ ==
6	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ½"	R\$ ==	R\$ ==
7	2	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO ¾"	R\$ ==	R\$ ==
8	6	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm	R\$ ==	R\$ ==
9	21	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 3mm	R\$ ==	R\$ ==
10	18	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 4mm	R\$ ==	R\$ ==
11	15	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5mm	R\$ ==	R\$ ==
12	12	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 6mm	R\$ ==	R\$ ==
13	7	UNID.	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8mm	R\$ ==	R\$ ==
14	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 8	R\$ ==	R\$ ==
15	10	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 5	R\$ ==	R\$ ==
16	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA PARA CONCRETO Nº 6	R\$ ==	R\$ ==
17	8	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 5	R\$ ==	R\$ ==
18	7	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 6	R\$ ==	R\$ ==
19	6	UNID.	BROCA DE VÍDIA TIPO SDS PARA CONCRETO Nº 8	R\$ ==	R\$ ==
20	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S10	R\$ ==	R\$ ==
21	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S5	R\$ ==	R\$ ==
22	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S6	R\$ ==	R\$ ==
23	200	UNID.	BUCHA DE FIXAÇÃO S8	R\$ ==	R\$ ==
24	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 1 POLEGADA 2 FUROS	R\$ ==	R\$ ==
25	5	UNID.	CANTONEIRA METÁLICA PARA ARMÁRIO 3 POLEGADAS 4 FUROS	R\$ ==	R\$ ==
26	10	UNID.	CHAPA DE COMPENSADO DE 10mm DE ESPESSURA	R\$ ==	R\$ ==
27	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 15mm 1,60X2,2	R\$ ==	R\$ ==
28	5	UNID.	CHAPA COMPENSADO DE 20mm 1,60X2,2	R\$ ==	R\$ ==
29	3	UNID.	DISCO DE CORTE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8 2 TELAS	R\$ ==	R\$ ==
30	3	UNID.	DISCO DE CORTE PARA MÁQUINA POLICORTE FERRARI 12" DIÂMETRO FURO DE 3/4" 2 TELAS	R\$ ==	R\$ ==
31	3	UNID.	DISCO DE DESBASTE PARA LIXADEIRA 7" DE DIÂMETRO FURO DE 7/8	R\$ ==	R\$ ==
32	3	UNID.	DISCO DIAMANTADO SEGMENTADO PARA SERRA MÁRMORE	R\$ ==	R\$ ==
33	2	UNID.	LÂMINA DE SERRA DE AÇO 24 DENTES	R\$ ==	R\$ ==
34	2	UNID.	SERRA COPO PARA PAREDE 2" (BRASCOKI)	R\$ ==	R\$ ==
35	5	UNID.	ÓLEO DESENGRIPANTE/LUBRIFICANTE SPRAY 300ml	R\$ ==	R\$ ==
36	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S5	R\$ ==	R\$ ==
37	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S6	R\$ ==	R\$ ==
38	20	UNID.	PITÃO NIQUELADO S8	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 5

Rua Java, n.º 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo/SP - 09750-650

Fone/Fax: (11) 3927-0222 – www.direitosbc.br





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15	UNID.	FITA CREPE USO GERAL 25mm LARGURA X 50m	R\$ ==	R\$ ==
2	5	ROLO	FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO DE ÁREA 50m	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 6

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	BOMBONA	COLA BRANCA À BASE DE PVA PARA MADEIRA BOMBONA DE 4kg	R\$ ==	R\$ ==
2	1	LATA	COLA DE CONTATO 18 LITROS	R\$ ==	R\$ ==
3	1	Kg	COLA EPOXI BICOMPONENTE	R\$ ==	R\$ ==
4	2	UN	COLA LÍQUIDA PARA PVC RÍGIDO 175g	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 7

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	1	UNID.	CHUVEIRO MAXI DUCHA 220V, 5.400W, 4mm² DUAS ESTAÇÕES INVERNO	R\$ ==	R\$ ==
2	8	UNID.	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 5400W (MARCA DO CHUVEIRO JÁ INSTALADO: LORENZETTI)	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 8

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	18,75	m²	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 13mm, MODULAÇÃO 625 X 1250 mm, PESO 3,4kg/m², NRC: 0,50	R\$ ==	R\$ ==
2	18,75	m²	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 14mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO 3,60kg/m², NRC: 0,65	R\$ ==	R\$ ==
3	18,75	m²	FORRO DE FIBRA MINERAL, ESPESSURA 12mm, MODULAÇÃO 625 X 1250mm, PESO: 3,60kg/m², NRC: 0,65	R\$ ==	R\$ ==
4	1	UNID.	PLACA DE GESSO ACARTONADO 1,20 X 2,00	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 9

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	2	UNID.	CREME DE PROTEÇÃO PARA MÃOS GRUPO 2 "ÓLEO RESISTENTE" 250g pH 7,0 a 8,0	R\$ ==	R\$ ==
2	12	PARES	LUVA DE MALHA TRICOTADA PIGMENTADA	R\$ ==	R\$ ==
3	3	PARES	LUVA DE PVC CANO LONGO ELE	R\$ ==	R\$ ==
4	30	PARES	PROTETOR AURICULAR DE ESPUMA	R\$ ==	R\$ ==

### LOTE 10

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 45mm 1ª LINHA	R\$ ==	R\$ ==



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

2	4	UNID.	FECHADURA EXTERNA 55mm 1ª LINHA	R\$ ==	R\$ ==
---	---	-------	---------------------------------	--------	--------

§1º. Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias depois de recebidos definitivamente os materiais de manutenção predial, estando condicionados à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, exigível nos casos previstos em lei, e após a atestação da Seção de Administração (SFD-103) da **FACULDADE**.

§2º. O prazo para pagamento será contado a partir da data de recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela **FACULDADE**.

§3º. Ocorrendo atraso na atestação por responsabilidade da **CONTRATADA**, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência.

§4º. Os pagamentos também ficarão condicionados à comprovação, pela **CONTRATADA**, da regularidade fiscal e trabalhista referidas no inciso XIII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02 e nos incisos IV e V do artigo 29 da Lei Federal nº 8.666/93. Serão recusados documentos fiscais desacompanhados de: a) Certidão de Regularidade ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF); b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas; todas dentro de seus prazos de validade.

§5º. Os pagamentos serão realizados com observância da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, da legislação deste Município e das Instruções da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal local, no que couberem, mediante retenção de tributos na fonte.

§6º. O prazo mínimo para processamento do pagamento pela **FACULDADE** é de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do documento fiscal. A inobservância deste prazo pela **CONTRATADA** implicará em imediata prorrogação do prazo de pagamento a que se refere este parágrafo, independentemente de notificação.

§7º. O pagamento eventualmente efetuado com atraso, por responsabilidade exclusiva da **FACULDADE**, terá seu valor atualizado monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM/FGV), utilizando-se aquele cuja variação for menor nos últimos 12 (doze) meses, calculado entre a data prevista para o adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§8º. A atualização monetária não será aplicada na hipótese de atraso motivado pela **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I- assinar o Termo de Ciência e Notificação e devolvê-lo assinado, juntamente com o Contrato, conforme Instruções nº 2/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- II- fornecer os materiais de manutenção predial de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº ==/2017;
- III- atender pronta e rigorosamente as solicitações e instruções da Seção de Administração (SFD-103) da **FACULDADE**;



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

IV- indenizar a **FACULDADE** pelos prejuízos que a esta causar com o descumprimento total ou parcial deste Contrato;

V- aceitar, nas mesmas condições iniciais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado;

VI- não transferir ou ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, admitindo-se subcontratação, fusão, cisão ou incorporação da empresa, desde que haja consentimento formal da **FACULDADE**;

VII- manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, comunicando qualquer alteração na estrutura jurídica da empresa ou na localização de seu estabelecimento;

VIII- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;

§1º. A **CONTRATADA** será responsável por eventuais multas, sanções ou indenizações pagas pela **FACULDADE** em decorrência de irregularidades na execução do objeto contratual.

§2º. A **CONTRATADA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela **FACULDADE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, a **FACULDADE**.

### CLÁUSULA QUINTA

### DAS OBRIGAÇÕES DA FACULDADE

São obrigações da **FACULDADE**:

I- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio da Seção de Administração (SFD-103) da **FACULDADE**;

II- efetuar os pagamentos dentro dos prazos e condições contratuais.

### CLÁUSULA SEXTA

### DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente Contrato é firmado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em == de == de 201= e encerrando-se em == de == de 201=.

§1º. Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas nos incisos I a V, VII a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, o Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, bem como os direitos da **FACULDADE** em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 do mesmo diploma legal.

§2º. Na rescisão amigável observar-se-á o disposto no artigo 79, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A **CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes sanções administrativas:



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

I- multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total do Contrato, calculada sobre o valor contratado;

II- multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial do Contrato, calculada sobre o valor da parcela inexecutada;

III- multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor contratado, por falhas ou omissões apuradas ou pelo descumprimento de ordens ou instruções da **FACULDADE**;

§1º. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui as demais, nem exime a infratora da aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal n.º 10.520/02 e na Lei Federal n.º 8.666/93;

§2º. O valor relativo à multa aplicada será cobrado por meio de boleto bancário com vencimento de 30 (trinta) dias, contados do despacho que determinou sua aplicação. Na hipótese de inadimplência, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa, ensejando, desta forma, a cobrança judicial.

§3º. A **FACULDADE** poderá considerar o Contrato totalmente inexecutado se o atraso for superior a 10 (dez) dias úteis, ou poderá autorizar a entrega dos materiais ainda que em atraso.

### CLÁUSULA OITAVA

### DO VALOR DO CONTRATO

Estima-se o presente Contrato no valor de R\$ === (===) e as despesas com a sua execução correrão por conta da dotação orçamentária nº 28.81.12.122.0029.2231.3.3.90.30.00.

### CLÁUSULA NONA

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato rege-se pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, e demais normas de Direito Público, e as partes a elas se submetem, ficando eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no em 2 (duas) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

### FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa  
Diretor

### CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**CONTRATADA:** ===

**CONTRATO N.º:** ===

**OBJETO:** Fornecimento, sob demanda, de materiais de manutenção predial para a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São Bernardo do Campo, == de ==== de 2017.

**CONTRATANTE:** FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Nome: Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Cargo: Diretor

E-mail institucional: [diretoria@direitosbc.br](mailto:diretoria@direitosbc.br)

E-mail pessoal: [rodrigo.barbosa@direitosbc.br](mailto:rodrigo.barbosa@direitosbc.br)

**FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

Prof. Dr. Rodrigo Gago Freitas Vale Barbosa

Diretor

**CONTRATADA:** ===

Nome: ===

Cargo: ===

E-mail institucional: ===

E-mail pessoal: ===

**CONTRATADA**

Nome

Cargo



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO

Eu (**nome completo do representante legal**), RG n.º (==), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (==), DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa **atende plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital de Pregão Presencial n.º ==/2017**, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, inexistindo qualquer fato impeditivo para sua participação no certame.

Declaro, ainda, que esta empresa não utiliza mão de obra menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal c/c inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
 RG n.º===



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º (==) é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, conforme enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, e pela Lei Complementar n.º 155, de 27 de outubro de 2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do Pregão Presencial n.º ==/2017, da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Bernardo do Campo, == de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
 RG n.º====



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO VI

#### RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Eu **(nome completo do representante legal)**, representante legal da empresa **(razão/denominação social)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **(=)**, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

São Bernardo do Campo, = de == de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º==





## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO VII

#### RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Eu (**nome completo do representante legal**), representante legal da empresa (**razão/denominação social**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (==), DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente de que, no momento da assinatura do Contrato, deverei apresentar documento comprobatório de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

São Bernardo do Campo, == de === de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
RG n.º===



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO VIII

### TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º: 145/2016</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º: ==/2017</b>
<b>CONTRATO N.º: ==/2017</b>
<b>OBJETO: ==</b>
<b>ADJUDICATÁRIA: ==</b>
<p>Por este termo, a <b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>, Autarquia Municipal, recebe da <b>ADJUDICATÁRIA</b>, em caráter provisório, <b>(DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS RECEBIDOS)</b></p>
<p>São Bernardo do Campo, == de === de 2017.</p>
<p><b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b></p>
<p><b>SERVIDOR</b> <b>UNIDADE</b> <b>CARGO</b></p>
<p><b><u>CIENTE:</u></b></p>
<p><b>ADJUDICATÁRIA</b></p>



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º 145/2016

### ANEXO IX

### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

<b>PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO N.º: 145/2016</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL N.º: ==/2017</b>
<b>CONTRATO N.º: ==/2017</b>
<b>OBJETO: ==</b>
<b>ADJUDICATÁRIA: ==</b>
<p>Por este termo, a <b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b>, Autarquia Municipal, recebe da <b>ADJUDICATÁRIA</b>, em caráter definitivo, <b>(DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS RECEBIDOS. APONTAMENTOS SOBRE A QUANTIDADE, QUALIDADE, ETC.)</b>.</p>
<p>São Bernardo do Campo, == de === de 2017.</p>
<p><b>FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO</b></p>
<p><b>SERVIDOR</b> <b>UNIDADE</b> <b>CARGO</b></p>
<p><b><u>CIENTE:</u></b></p>
<p><b>ADJUDICATÁRIA</b></p>